



COMADEBG

Convenção dos Ministros
das Assembleias de Deus
de Brasília e Goiás

AE 08 Setor "D" Sul, Sala 203
Taguatinga, Brasília / DF

secretaria@comadebg.com.br

+55 (61) 3013-5525

Brasília-DF, 30 de abril de 2026

EDITAL PARA ADMISSÃO (CONSAGRAÇÃO/RECEBIMENTO) DE MINISTROS DA COMADEBG – 48ª AGO

A Comissão de Exame e Ingresso, na pessoa de seu Presidente, Pr. Raimundo Augusto de Sousa Araújo, publica, nos termos das determinações Estatutárias contidas na Seção II, Admissão e do Desligamento, em seu Art. 7º que diz:

SEÇÃO II ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 7º. Será admitido como membro aquele que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - Prova de sua condição de Ministro do Evangelho ou de Presbítero;
- II - Declaração de não estar filiado a sociedades secretas, movimentos ecumênicos e nem a outra Convenção Regional;
- III - receber recomendação favorável da Comissão e Exame e Ingresso da COMADEBG.
- IV - Receber a aprovação da Mesa Diretora e a homologação da Assembleia Geral da COMADEBG.

Parágrafo Único. O desligamento do membro adimplente e em comunhão é automático, mediante pedido por escrito do interessado dirigido à Mesa Diretora da COMADEBG, encaminhado através do Ministério a que pertença, observadas, ainda, as condições previstas no Regimento Interno.

Deste modo, conforme as determinações estabelecidas pelo Regimento Interno, a Comissão de Exame e Ingresso (art. 50, § 1º, I e III) adotará o disposto no § 1º do mesmo artigo que diz:

“§1º. A avaliação de que trata os incisos, II, III deste artigo será realizada por meio de documentos, questionário e entrevista, que analisarão os aspectos da vida familiar, profissional, social, financeira, saúde, civil, e religiosa do candidato, bem como sua formação secular e teológica.”



COMADEBG

Convenção dos Ministros
das Assembleias de Deus
de Brasília e Goiás

AE 08 Setor "D" Sul, Sala 203
Taguatinga, Brasília / DF

secretaria@comadebg.com.br

+55 (61) 3013-5525



Logo, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento do crivo, os documentos exigidos pelo art. 51, §4º do Regimento interno, que são eles:

- Formulários de ingresso a COMADEBG <https://www.comadebg.com.br/crivo>
- Comprovante de Inscrição à 48 AGO, antecedente ao crivo;
- Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento ou de Nascimento e impressão atualizada das certidões dos SPC/SERASA;
- Comprovante de residência;
- Diploma ou Certificado de Formação Teológica;
- Certificado de conclusão do CCE ou CIM;
- Certificado ou Diplomas de outros cursos seculares (caso queira apresentar);
- Certidão Negativa Criminal (da justiça comum);
- Certidão Negativa Criminal (da Justiça Federal);
- Certidão Negativa da Justiça Militar;
- 2 (duas) fotografias 3x4 (traje: terno e gravata ou camisa com gravata);
- Termo de Compromisso a COMADEBG (assinado ao fim da entrevista do crivo);
- Da esposa do candidato: RG, CPF, SPC/SERASA;
- Termo de Nada Consta expedido pela CGADB, e convenção de origem.

Observação: em atenção às disposições da LGPD, não haverá a retenção da documentação apresentada, com exceção da cópia do RG e CPF, para fins de identificação junto ao Controlador de Dados.

As exigências que antecedem as entrevistas do crivo deverão ser satisfeitas até o dia 30 de julho 2026.


Pr. JOÃO ANTONIO DE MIRANDA
Secretário Adjunto da COMADEBG